



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 437/2013.

SÚMULA: Nomeia o periódico “Folha Extra” órgão oficial do Município de Jundiá do Sul, para publicação de atos oficiais do município e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU MÁRCIO LEANDRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica nomeado o periódico “Folha Extra”, jornal de circulação diária editado pela empresa jornalística *Alceu de Oliveira de Almeida Junior ME.*, cadastrada no CNPJ/MF nº. 06.163.583/0001-58, estabelecida na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 68, Centro, CEP 84.950-000, cidade de Wenceslau Braz - PR, órgão oficial de imprensa para divulgação dos atos da administração do Município de Jundiá do Sul.

ART. 2º - A definição do órgão oficial de imprensa de que trata o artigo anterior decorre da licitação na modalidade Tomada de Preços 001/2013, com adjudicação e homologação em 02 de abril de 2013, tendo por vencedora a editora constante do artigo anterior, conforme contrato nº. 008/2013, arquivado nesta municipalidade.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Jundiá do Sul (PR), em 14 de maio de 2013.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
RIB 16 05 de 2013
edicao 944